


AUTORIZAÇÃO

1. Número		2. Processo Administrativo			
0011 / 2026		42.224/2025-01			
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ			
CENTRO EMPRESARIAL QUELUZ		01.213.118/0001-60			
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)			
o mesmo					
7. Localização da propriedade		8. CEP			
AVENIDA CONSELHEIRO NÉBIAS, 724		11045-002			
9. Área		10. Bairro			
<input checked="" type="checkbox"/> Continental <input type="checkbox"/> Insular		BOQUEIRÃO			
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento			
MANEJO - SUPRESSÃO		P- ZOI			
13. Justificativa					
CUPINS, LIMITAÇÃO DE RAIZ - VER PARECER					
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica			
16. Documentos relacionados					
Tipo		Número	Data de emissão		
ART		2620252046513	21/11/2025		
ROBERTO SANTANNA FILHO		ENGENHEIRO AGRÔNOMO			
18. Autorização para manejo de árvore isolada					
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.	Volume lenhoso (m³)	
Supressão	LAUDO	01			
Total em unidades		1	----		
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal					
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada	Nº indivíduos manejados/ha	Área autorizada (ha)
				Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.				
28/01/2026	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL	 João Luiz Cirilo Fernandes Wendler			
				Data de Validade	03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
0011 / 2026	42.224/2025-01

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com plantio de 10 mudas nativas conforme item 9 a ser realizada no prazo de 30 dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 10 mudas NATIVAS Mata Atlântica - FRUTIFERAS A SEREM ENTREGUE NO ORQUIDÁRIO.

Data de expedição O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem

28/01/2026

João Luiz Cirilo Fernandes Wendler
DIRETOR DEPARTAMENTO DE POLÍTICA E CONTROLE AMBIENTAL

Data de Validade

03 MESES